PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 428.1 - Assinado digitalmente por Roverley Raimundo
13/05/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: AVALIAÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP9 TZKLH NCPR2 J6ZER

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025), eu, Oficial de Justiça/Avaliador, em cumprimento ao respeitável mandado de mov. 426.1, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cornélio Procópio/PR, dos autos de Execução Fiscal sob nº 0015406-87.2015.8.16.0075, em que figura como exequente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, e como executado LUIZ MITSUO ITIMURA, após as formalidades legais, **procedi a avaliação** nos seguintes termos:

1. MÉTODO DA AVALIAÇÃO

Apuração e comparativo de indicadores imobiliários e de valores praticados no mercado referente ao município de Cornélio Procópio/Pr. Para tal foram coletadas informações sobre a comercialização de imóveis urbanos junto a estabelecimentos imobiliários e corretores autônomos, onde foram obtidos elementos adequados, que guardam entre si conexão e semelhanças necessárias para a aplicação segura do método.

2. OBJETOS DA AVALIAÇÃO

A) CONJUNTO 301 do Condomínio Comercial Del Rey, situado na Rua Massud Amin, 199, Centro, Cornélio Procópio/PR, com a área exclusiva de 56,9583 metros quadrado e a área de uso comum de 13.5671 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 70.5254 metros quadrados, correspondendo-lhe a área ideal do terreno em 9,8066 metros quadrados e a respectiva fração ideal do terreno de 3,686697474%, constituído de uma sala, dois banheiros e uma copa. Objeto da Matrícula nº 4.759 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procópio/PR;

B) CONUNTO 302 o Condomínio Comercial Del Rey, situado na Rua Massud Amin, 199, Centro, Cornélio Procópio/PR, com a área exclusiva de 56,9583 metros quadrado e a área de uso comum de 13.5671 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 70.5254 metros quadrados, correspondendo-lhe a área ideal do terreno em 9,8066 metros quadrados e a respectiva fração ideal do terreno de 3,686697474%, constituído de uma sala, dois banheiros e uma copa. Objeto da Matrícula nº 4.760 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procópio/PR;

PROJUDI - Processo: 0015406-87.2015.8.16.0075 - Ref. mov. 428.1 - Assinado digitalmente por Roverley Raimundo
13/05/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: AVALIAÇÃO

C) CONJUNTO 303 o Condomínio Comercial Del Rey, situado na Rua Massud Amin, 199, Centro, Cornélio Procópio/PR, com a área exclusiva de 56,9583 metros quadrado e a área de uso comum de 13.5671 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 70.5254 metros quadrados, correspondendo-lhe a área ideal do terreno em 9,8066 metros quadrados e a respectiva fração ideal do terreno de 3,686697474%, constituído de uma sala, dois banheiros e uma copa. Objeto da Matrícula nº 4.761 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procópio/PR;

3. AVALIAÇÃO

Considerando a localização, características peculiares, infraestrutura, bem como o valor de mercado praticado no município de Cornélio Procópio/PR, por estimativa, concluo pelas seguintes ***AVALIAÇÕES***:

- *Imóvel descrito no item 2 A*: ***R$200.000,00 (duzentos mil reais);***
- *Imóvel descrito no item 2 B*: ***R$200.000,00 (duzentos mil reais);***
- *Imóvel descrito no item 2 C*: ***R$200.000,00 (duzentos mil reais);***

Do que para constar, lavrei o presente AUTO DE AVALIAÇÃO que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça/Avaliador deste Juízo.

(assinado digitalmente)
Roverley Raimundo
Oficial de Justiça/Avaliador

Cota a receber: R$ 1.557,96.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTP9 TZKLH NCPR2 J6ZER